



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal da Procuradoria Municipal nº 158/2026 exarado no processo administrativo nº 671/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE COM TRANSTORNO MENTAL E COMPORTAMENTAL**.

COMUNIDADE TERAPEUTICA ALVORECER AZEVEDO LEGEMANN
CNPJ:48.095.183/0001-00, situado na Rua Paulo Ary Maciel Drews (LOT VL BELA), nº103. Bairro: Laranjal. Pelotas - RS. CEP: 96.083-810, no valor de **R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)**, custo equivalente a uma entrada e mais 09 (nove) meses de internação.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. Destacando que esse montante se refere a uma entrada e mais 09 (nove) meses de internação. Prazo este prorrogável por mais 3 (três) meses mediante interesse da administração, bem como respeitando a avaliação do médico responsável de que a internação não é mais necessária.

JUSTIFICATIVA: Considerando as necessidades de atendimento especializado a pessoa com transtorno mentais graves e persistente, que perderam seus vínculos familiares e não dispõe de condições de suporte social adequado, a contratação de serviço de Residencial Terapêutico torna-se imprescindível. Sendo assim é necessário a contratação da clínica terapêutica especializada em internação compulsória fechada, na prestação de serviços de tratamento de saúde mental / psicopatologias, bem como cumprir a determinação judicial em anexo que determina a internação do paciente.

Conforme a decisão judicial referente ao Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Nº5001018-96.2026.8.21.0131/RS (em anexo) que determina a internação compulsória do paciente em até 48 horas (prazo que expira hoje) em estabelecimento público ou privado.



Após esgotadas todas as tentativas de vaga no setor público, encaminho a dispensa para internação em clínica privada com URGÊNCIA para evitar demais medidas administrativas.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2051 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA.				
Despesa:	552	3390.39.50.00.00	SERVICOS	MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1600.45004 – CUSTEIO – GESTÃO DO SUS				

São Vicente do Sul, 05 de agosto de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL